



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA
Presidência da Câmara Municipal

Despacho nº 134/2025

Em atendimento ao disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de São Lourenço do Oeste (Res. n. 223, de 07/11/2023), com relação à matéria abaixo especificada, a Presidência desta Casa emite o seguinte despacho:

Proposição: Projeto de Lei 93/2025

Origem: Executivo Municipal

Autoria: Prefeito Agostinho Assis Menegatti

Protocolizado em: 19/12/2025

Assunto: Encaminha Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a abertura de crédito adicional - anulação de dotações, no orçamento programa de 2025, e dá outras providências.”

Despacho: Considerando a legitimidade do Prefeito quanto a referida iniciativa, na conformidade da Resolução n. 223/2023, art. 38, IV e art. 55 da Lei Orgânica do Município, e estando ausentes as hipóteses constantes do art. 216 do Regimento Interno, especialmente porque a proposição não se mostra antirregimental, esta Presidência recebe o Projeto de Lei supramencionado, em sua forma, determinando o seu encaminhamento e regular tramitação na forma regimental, e sob o regime de ordinário, nos termos do art. 226 do Regimento Interno, devendo ser ouvida a Comissão Permanente de: Finanças, Orçamento e Contas (Art. 127, I).

São Lourenço do Oeste, 19 de dezembro de 2025.

Vereador João Carlos Suldowski
Presidente da Câmara Municipal